ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR JACOGINHO-PT

PROJETO DE LEI Nº _____

"PERMITE O USO DOS ESPAÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES PELA COMUNIDADE, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Protocolo: CMBR-2005/01614
Data da Entrada: 05/05/2005
Requerente: VEREADOR JACOGINHO
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: JOSE MAURICIO RIBEIRO
Matricula: 01-0169/1997

Autor: Vereador *JACOGINHO-PT*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso dos espaços físicos, das unidades escolares municipais, para realização de atividades esportivas e culturais, nos fins de semana e feriados.

Art. 2º- Os espaços citados no artigo primeiro desta lei, serão solicitados pela Associação de Moradores, grupos culturais, esportivos ou associativos, através de ofício próprio sempre que houver interesse da comunidade a qual a unidade escolar atenda.

Parágrafo primeiro – Os espaços serão destinados sempre que solicitado, para realização de atividades culturais, esportivas e associativas.

Parágrafo Segundo – O solicitante indicara no ofício o horário de início e término da atividade.

Parágrafo terceiro – O solicitante ao receber a autorização para realização de sua atividade, assinará no ato de recebimento da autorização, termo de responsabilidade se comprometendo a zelar pelo patrimônio público e entregá-lo devidamente limpo e no mesmo estado de conservação em que o mobiliário lhe foi cedido.

Parágrafo quarto – Em caso de dano ao patrimônio Público o solicitante será devidamente comunicado e, deverá efetuar ser for o caso, o pagamento das despesas com a realização dos reparos.

Art. 3º - Em caso de dano ao patrimônio público, cometido pelo solicitante, a direção da unidade escolar cedida, não será responsabilizada por tal ato.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 05 de Maio de 2005.

JACOGINHO
Vereador Líder - PT

Lido no Expediente
EM 10/05/05

Aprovado em 1ª Discussão
EM 16/06/05

Aprovado em 2ª Discussão
EM 21/06/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

JUSTIFICATIVA

Abrir os espaços ociosos das unidades escolares nos finais de semana e feriados significa aproximar o poder público das comunidades, criando espaços alternativos de lazer e integração sem gerar despesas para o município.

Também é importante ressaltar que as unidades escolares ficam fechadas nos fins de semana e feriados e não potencializam a integração das comunidades, através de atividades culturais ou esportivas.

Esta proposição visa principalmente contribuir para que haja esta integração e que a escola seja vista como um espaço de todos em todos os momentos e não apenas como salas de aula e local de aprendizado didático.

É importante estimular as iniciativas coletivas, criando espaços alternativos para que estas possam se concretizar, criando harmonia entre escola e comunidades e consciência naqueles que a utilizam, de que o espaço é de todos.

JACOGINHO
Vereador